

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO as reuniões realizadas no dia 23 de maio de 2025 e no dia 09 de junho de 2025, e a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em realizar a conferência no dia 03 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada de 06 a 09 de dezembro de 2025, com o tema central “*20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência*”;

CONSIDERANDO os Informes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS com orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4121, de 12 de junho de 2025, o qual dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Monte Negro/RO e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Monte Negro/RO.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO foi composta de forma paritária 08 (oito) membros, sendo quatro conselheiros e quatro convidados, em caráter temporário, com a seguinte representação:

Bruna Alves Barreto: Conselheira Titular - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES;
Lourdes Alves da Silva: Conselheira Suplente - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social;
Thainá Mariani de Atháide: Conselheira Suplente - Trabalhadores do SUAS;

Sonia Leite: Conselheira Titular - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
Amanda Carolina Ferrari: Coordenadora do CRAS - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES;
Rosineide Queiroz de Albuquerque: Assistente Social - Centro de Referência de Assistência Social;
Maicon Douglas Rech Brumatti: Secretário Executivo dos Conselhos - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES;
Paulo Henrique Bezerra Mendonça: Coordenador da Vigilância Socioassistencial – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá o apoio técnico de profissionais e assessoria/consultoria da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora, entre outras atribuições:

Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com base nas orientações elaboradas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
Dividir-se em grupos para realizar as tarefas, bem como contar com apoio de técnicos e assessorias;
Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);
Definir o local para a realização da Conferência;
Definir o(s) palestrante(s);
Definir as apresentações culturais;
Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
Consolidar o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO.

Parágrafo Único – A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Negro/RO, 13 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 3835, de 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:23F4C7F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2025. Edição 4002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>